

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 200/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa ORTOMED LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **SR. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **ORTOMED LTDA**, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 113, bairro: Fonte Boa, CEP: 68.742-875, Castanhal – Pará, telefone: (91) 8896-4727, e-mail: ortomed@yahoo.com.br, representada pelo **Sr. FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS**, RG nº 4893045 SEGUP – PA (2ªVIA), CPF nº 021.155.492-87, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 200/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 145/2019, consoante o Processo de GDOC nº 8.758/2020-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 200/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 145/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de Apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 200/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.14.01.01.00

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 20 de novembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GOV JOSÉ MALCHER - 2821 – SÃO BRÁS – CEP: 66090-100